



GOVERNO MUNICIPAL DE
**SÃO SEBASTIÃO
DO UATUMÃ**

GABINETE DO PREFEITO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023, FIRMADO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO E A EMPRESA WANESSA VIANA DA SILVA - ME, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, CONFORME ESTABELECE A LEI FEDERAL 4.320/64, QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO SISTEMA E-CONTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, NA FORMA SEGUINTE:

Aos **28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2025**, neste município de São Sebastião do Uatumã/AM, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Justino de Melo, nº 175 – Bairro Centro, CEP 69.135-000, presentes a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**, pessoa jurídica de direito público, com seus atos constitutivos devidamente inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 04.628.418/0001-07, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. **JANDER PAES DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1429351-0 SSP/AM e CPF nº 721.748.382-49, com domicílio no município de São Sebastião do Uatumã – AM, e no outro a empresa **WANESSA VIANA DA SILVA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 41.922.009/0001-37, situada no Beco Paraíso, nº 252, casa 252 – Bairro Centro, Manaus/AM – CEP 69.010-151, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal o (a) Sr.(a). **WANESSA VIANA DA SILVA**, brasileira, solteira, contadora, portador do registro geral nº 22245430 SSP/AM e inscrita no CPF nº 966.048.752-53, residente e domiciliada no mesmo endereço comercial, tendo em vista o despacho exarado pelo Sr. Prefeito Municipal de São Sebastião do Uatumã na presença das testemunhas adiante nominadas, mediante solicitação através do **Processo Administrativo nº 0119/2025 - SEMFICI**, assinam o **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 003/2023**, oriundo da **Inexigibilidade nº 002/2023 – PMSSU**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses**, contados do **vencimento do Primeiro Termo que se dará no dia 02/03/2025**, tendo, portanto, novo vencimento a partir de **03/03/2025 válido até 03/03/2026**, e **reajustar o Contrato nº 003/2023**, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC de **aproximadamente 5,715920%**, previsão contratual disposta na CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 273.290,29 (duzentos e setenta e três mil, duzentos e noventa reais, vinte e nove centavos)**.

2.2. O valor mensal do CONTRATO será de **R\$ 21.022,33 (vinte e um mil, vinte e dois reais, trinta e três centavos)**, referente aos serviços de processamento contábil mensal, e uma vez ao ano R\$ 10.511,17 (dez mil, quinhentos e onze reais, dezessete centavos), relativos aos serviços de elaboração da proposta orçamentária e R\$ 10.511,16 (dez mil, quinhentos e onze reais, dezesseis centavos) na elaboração das peças técnico-contábil que compõem a Prestação de Contas anual, conforme consta no Termo Primordial do contrato.



GOVERNO MUNICIPAL DE
**SÃO SEBASTIÃO
DO UATUMÃ**

GABINETE DO PREFEITO

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total na Cláusula Segunda, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 04.123.0011.2023 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Controle Interno. Elemento de Despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 1500.

3.2. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO será da seguinte forma:

ANO 2025

MÊS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO/PCA	ABRIL	MAIO	JUNHO
VALOR			R\$ 31.533,49	R\$ 21.022,33	R\$ 21.022,33	R\$ 21.022,33
MÊS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO/LOA	NOVEMBRO	DEZEMBRO
VALOR	R\$ 21.022,33	R\$ 21.022,33	R\$ 21.022,33	R\$ 31.533,50	R\$ 21.022,33	R\$ 21.022,33
TOTAL						R\$ 231.245,63

ANO 2026

MÊS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
VALOR	R\$ 21.022,33	R\$ 21.022,33				
MÊS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
VALOR						
TOTAL						R\$ 42.044,66

3.3. As parcelas de despesas acima relacionada, prevista para o exercício subsequente, serão alocadas à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. Este aditivo tem base legal no art. 57, inciso II e art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Sebastião do Uatumã/AM, 28 de fevereiro de 2025.


JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal/Contratante

WANESSA VIANA DA SILVA
WANESSA VIANA DA SILVA - ME /Contratada

Testemunhas:

1. _____
2. _____